



PROCESSO Nº : 158321/2017
PRINCIPAL : Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT
ASSUNTO : **Levantamento**
RELATOR : Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

INFORMAÇÃO

Trata-se de avaliação do Plano de Ação da Escola Municipal de Educação Básica Air Addor do município de Várzea Grande/MT, encaminhado pelo Sra. Lucimar Sacre de Campos – Prefeita Municipal, pelo Sr. Silvio Aparecido Fidélis - Secretário Municipal de Educação e pela Sra. Loraci Maria de Campos – Diretora Escolar, em decorrência dos ajustes recomendados pela equipe técnica do TCE/MT.

Após a devida análise, a equipe opinou pela aprovação do plano.

Pelo exposto, encaminha-se este relatório ao Exmo. Conselheiro Relator propondo o **conhecimento do Plano de Ação** da Escola Municipal de Educação Básica Air Addor e a devolução dos autos à Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança para monitoramento da implementação das medidas nele contidas.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de outubro de 2018.

*Assinatura digital*¹

ALAN NORD

Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete da Exmo. Conselheiro Interino **Luiz Henrique Lima** para as providências cabíveis.

Assinatura digital²

PATRÍCIA LEITE LOZICH

Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.